



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo nº 00011.014559/2024-73

PARECER CEE/PI Nº 086/2024

Opina favoravelmente pela aprovação da Proposta Político Pedagógica das ESCOLAS MUNICIPAIS CONRADO FENELON e SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS, da Rede Municipal de Educação de Morro do Chapéu do Piauí (PI), para o funcionamento como Escola de Tempo Integral.

PROCESSO CEE/PI nº: 075/2024.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí (PI).

E-MAIL: morrodochapeu.pi.sme@hotmail.com

ASSUNTO: Alteração da Proposta Curricular para implantação da oferta de Educação de Tempo Integral nas Escolas Municipais Conrado Fenelon e São Francisco das Chagas.

RELATOR: Cons. Danílio Cesar Moraes Silva Cruz.

I – RELATÓRIO

Este parecer analisa o Processo CEE/PI nº 075/2024, no qual o requerente, sr. Valdivino Sampaio Neto, Secretário de Educação do Município de Morro do Chapéu do Piauí (PI), informando, através do ofício nº 006/2024, a pactuação com o Ministério de Educação para ofertar a Educação em Tempo Integral para os estudantes matriculados nas Escolas Municipais Conrado Fenelon e São Francisco das Chagas, escola da rede pública municipal.

O processo encontra-se instruído com a relação dos estudantes matriculados nas unidades supra citados do Ensino Fundamental, a mesma apresenta o a Instrução Normativa nº 01/2023 que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral e também apresenta o Projeto Político Pedagógico. A Rede Pública de Ensino do Município de Morro do Chapéu do Piauí (PI) é regulada pela Resolução CEE/PI nº 157/2019 para ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Completo, nas modalidades Regular e EJA.

As escolas, para as quais o município solicita a autorização de tempo Integral são: Escola Municipais Conrado Fenelon, situada na Rua Julia Maria de Jesus nº 210, Centro, que atualmente oferta o 6º ano do Ensino Fundamental, do turno manhã, tendo um total de 23 estudantes matriculados; Escola Municipal São Francisco das Chagas, situada na rua Edmar Nogueira Rebelo, nº 642, Centro, que atualmente oferta o 1º ano, no turno tarde, tendo um total de 39 estudantes matriculados.

O Projeto Político Pedagógico apresenta as diretrizes para o funcionamento da Escola em Tempo Integral em consonância com a BNCC e faz também o atendimento educacional especializado aos Estudantes de Educação Especial.

II – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto emito parecer e voto nos seguintes termos:

1 – Aprovar a Proposta Político Pedagógica, com sua implementação, para o funcionamento das Escolas Municipais Conrado Fenelon e São Francisco das Chagas como Escolas de Tempo Integral, da Rede Municipal de Ensino de Morro do Chapéu do Piauí (PI).

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de maio de 2024.

Cons. Danílio César Moraes Silva Cruz - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 04/06/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILIO CESAR MORAIS SILVA CRUZ - Mat.3111547, Conselheiro(a)**, em 07/06/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012803178** e o código CRC **A37AACE8**.